ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 727, de 07 de Abril de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.181,81 (UM MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional especial na importância de R$ 1.181,81 (Um mil, cento e oitenta e um reais, oitenta e um centavos), necessários à abertura da dotação:

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.123.0003.2004.-Manutenção das Atividades da SEMFAZ.

3.1.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	R$. 1.181,81
TOTAL		**R$. 1.181,81**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.181,00 (Um mil, cento e oitenta e um reais, oitenta e um centavos),

serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.123.0003.2004.-Manutenção das Atividades da SEMFAZ.

31.90.94.00.00	Indenizações restituições trabalhistas	R$.	1.181,81
TOTAL		**R$.**	**1.181,81**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 07 de Abril de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL